



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

LEI 1.247/2016.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO PROFESSOR A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL 1.197/2015.

ANTENOR ANESTOR DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoão em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto 006/2016 e eu sanciono a seguinte Lei.

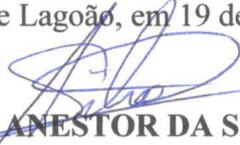
Art. 1.º - Fica autorizada a prorrogação do contrato temporário de excepcional interesse público para a função de Professor autorizada pela Lei municipal 1.197/2015 até 31/01/2016.

Art. 2º - Fica ressalvada a vedação constante do art. 201 da Lei complementar 001/2013, que dispõe sobre o regime jurídico.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com seus efeitos a partir de 22/12/2015.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 19 de Janeiro de 2016.


**ANTENOR ANESTOR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicado
em 19 de Janeiro de 2016
Sec. Adm. 